PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 53

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO / ADQUIRIR UMA CAMIONETA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE / DE Cr$ 7.344.000.-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA CAMIONETA RURAL WILLYS, 4X2, MODÊLO 1966, TIPO STANDARD, QUE SE DESTINARÁ AOS SERVIÇOS DE INSPECÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS, DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE/ DE Cr$ 7.344.000(SETE MILHÕES,TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO DA REFERIDA CAMIONETA.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/ REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, A MAIOR ARRECADAÇÃO, RELACIONADA COM O SALDO DA COTA-PARTE SÔBRE MINÉRIOS DE 1965, RECEBIDAS NESTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE ABRIL DE 1966

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-